

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Diretor Jurídico

Data: 06/05/2025.

Para: Pregoeira

Ref. PE 0003/2025 - Contratação de Leiloeiro Público Oficial no exercício regular de sua profissão, para a realização de Leilões Públicos de forma presencial, online ou mista, judiciais e extrajudiciais.

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de negar provimento ao recurso de **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA**, e manter a habilitação do recorrido **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado por ela, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

Maurício Alexandre Dziedricki,
Diretor Jurídico.